

Até que ponto os pais podem ou devem interferir na navegação dos filhos na Internet?

Educar um filho não é fácil, mas cabe aos pais, até mesmo por lei, proteger e educar seus filhos. E na sociedade digital, quais seriam os novos desafios? Acredito que educar para o uso responsável dos meios digitais seja um deles. O uso responsável diz respeito ao comportamento de nossos filhos diante das ferramentas digitais para que não se tornem vítimas e muito menos infratores nesse meio.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trata dos direitos das crianças e adolescentes, como também dos deveres do Estado, dos pais e de qualquer pessoa para com eles. Segundo o ECA, todo ato considerado crime pelo Código Penal é chamado de Ato Infracional para o menor de 18 anos e, quando esse o comete, fica sujeito a medidas sócio educativas, como advertência, acompanhamento psicológico, prestação de serviços comunitários, internação em estabelecimentos específicos, entre outros. Quando se fala em menor infrator, refere-se ao menor que comete algum dos atos ilícitos previstos em lei. Assim, engana-se quem pensa que menores de 18 anos não são responsabilizados por seus atos.

Já o menor como vítima é aquele que é alvo de adultos ou adolescentes que cometem infrações e causam-lhe algum dano, seja moral ou material. Estes casos materializam-se às vezes no chamado cyberbullying, que se enquadra nos crimes (ou Atos Infracionais) de calúnia, injúria, difamação e, na maioria dos casos, no crime de ameaça, podendo até mesmo chegar às vias de fato, sair do digital e passar para o presencial. Quando isto ocorre e alguém se machuca, o fato pode ser enquadrado como crime de lesão corporal. O menor infrator será encaminhado para a Vara da Infância e Juventude, onde lhe será aplicada medida sócio educativa de acordo com o ato e suas consequências. Além disso, os pais podem sofrer um processo civil, que geralmente acarreta em indenização. Em Rondônia, 19 pais de alunos foram condenados a indenizar um professor por causa das ofensas que os filhos faziam em uma comunidade do Orkut.

Por outro lado, aquele que é vítima pode ter consequências mais desastrosas. Há casos de adolescentes que precisam de acompanhamento psicológico por muito tempo, outros até chegam ao suicídio. Portanto será que nossos filhos sabem por onde navegam na internet e quais os cuidados a serem tomados? É preciso lembrar que a internet possibilita, pelo menos em um primeiro momento, que as pessoas digam o que quiserem e se passem, por exemplo, por um adolescente.

É preciso encorajar e incentivar o uso das tecnologias, mas temos que lembrar de fazê-lo com cautela e prevenção. Para isto, até que seu filho complete 18 anos, é preciso ter controle. Uma boa conversa surte efeito: mostre que conhece as ferramentas. Conheça o Orkut, o Youtube e as demais redes de relacionamento social. Só assim seus filhos escutarão você. Mostre casos reais, busque notícias e de vez em quando tente verificar por onde seus filhos navegam e quem são seus amigos.

Há também softwares para controle de navegação que possibilitam saber por onde seu filho navegou e bloquear sites indesejados. Entenda que não está sendo recomendado que você leia os e-mails de seu filho, mas que se preocupe e acompanhe sua vida digital, assim como se preocupa com quem estará dirigindo quando ele sair para uma "baladinha". No entanto, se houver uma suspeita razoável – muitas vezes os pais suspeitam que o filho esteja envolvido com drogas ou esteja sendo vítima de pedofilia –, até mesmo o e-mail deve ser averiguado.

Acima de tudo está a segurança de nossos filhos. A melhor solução hoje é a educação: ensinar desde pequeno para que aprendam em casa e na escola não apenas informática, mas também ética e cidadania digital, bem como a responsabilidade pelos seus atos e consequências.

.....
Cristina Sleiman: advogada e pedagoga, mestre em Sistemas Eletrônicos pela Escola Politécnica da USP, membro da Comissão da Sociedade da Informação da Ordem dos Advogados do Brasil em SP.